



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, por seus representantes legais aprova e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite de Cr\$: 26.110.000.000,00 (vinte e seis bilhões, cento e dez milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	100.000.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Procuradoria Municipal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	110.000.000,00
--------------------------------------	----------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
--------------------------------------	----------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Administração Regional de A. dos Búzios

3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	150.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	7.000.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	550.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	600.000.000,00
3.2.8.0 - PASEP	200.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.100.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	3.500.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	200.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais (SUS)	1.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Educação

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	70.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	350.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a cargo da PROCAF.

3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,


IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 037/92 - MENSAGEM EXECUTIVA Nº 027/92.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente até o limite
de Cr\$ 7.891.000.000,00 (sete bilhões, oitocentos e noventa e
um milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes
Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	30.000.000,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Procuradoria Municipal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	31.000.000,00
--------------------------------------	---------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.3.2 - Outros SERVIÇOS E Encargos	30.000.000,00
--------------------------------------	---------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Administração Regional de A. dos Búzios

3.1.2.0 - Material de CONSUMO	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	45.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	2.100.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	165.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00

nlf



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

3.2.5.3 - Salário Família	180.000.000,00
3.2.8.0 - PASEP	60.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo	9.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	60.000.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	330.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.050.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	60.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	9.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
3.2.1.1 - Transferências Operacionais (SUS)	300.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Educação

3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.350.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	15.000.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	21.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	165.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	21.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a cargo da PROCAF

3.1.2.0 - Material de Consumo	45.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	450.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.050.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

ARTIGO 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de dezembro de 1992.